SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROCESSO SJDC Nº 000343/2015

CONTRATO Nº 26/2015

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA E ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM .

Aos **23 dias do mês de setembro do ano de 2016**, nesta cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio de sua **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede no Pateo do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por sua Coordenadora Geral de Administração, Senhora Eliane Aparecida Taniolo, portadora do RG nº 25.007.092-3 e inscrita no CPF sob o nº 159.127.148-70, no uso das competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 59.101/2013 e de outro lado, como CONTRATADA, **ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 17.894.410/0001-26, com sede na Rua dos Cambuis, nº 303, sala 2 - bairro Jabaquara, São Paulo - SP – CEP 04346-070, neste ato representada pelo senhor Thiago Piazza Vianna Modesto, portador do RG nº 34.305.131-X e inscrito no CPF sob o nº 389.748.368-82;

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que, em 03/07/2015, foi celebrado o Contrato nº 26/2015, tendo por objeto a prestação dos serviços de copeiragem;

b) que na Cláusula Segunda § primeiro consta os valores ajustados para o referido Contrato;

c) que na Cláusula Quarta do referido instrumento ficou estabelecido que a vigência do Contrato seria de 15 (quinze) meses, consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por iguais período até o limite de 60 (sessenta) meses.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 32/2015, nos termos dos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 15 (quinze) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar de 03/10/2016 a 02/01/2018.

Parágrafo Primeiro

Todas as alterações constantes desta cláusula terão sua vigência a partir de 03/10/2016 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O **valor mensal** de cada posto é de **R$ 2.217,17** (dois mil, duzentos e dezessete reais e dezoito centavos), sendo o valor total mensal do Contrato (considerando todos os postos) é de **R$6.651,54**, totalizando o valor de **R$ 99.773,10** (noventa e nove mil, setecentos e setenta e tres reais e dez centavos) sendo ainda o valor de **R$39.481,11** (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos) para o exercício de 2016 e **R$60.292,99** (sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro

Os valores mencionados no *caput* desta Cláusula onerarão a classificação orçamentária (natureza da despesa) nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 14.122.1730.6219.0000, Fonte de Recursos 001001001, da Unidade Gestora Executora (UGE) nº 170102 – Coordenadoria Geral de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

ELIANE APARECIDA TANIOLO
Coordenadora Geral de Administração
CONTRATANTE

THIAGO PIAZZA VIANNA MODESTO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lilian Megumi Yamashiro
R.G.: 20.540.383-9
CPF: 132553518-47

Nome: Conceição Aparecida Cardoso
Assistente Técnico de Coordenador
R.G.: 13.138.009
CPF: 039.735.188-74